

**PROJETO DE LEI Nº, DE 2007
(Do Sr. Geraldo Pudim)**

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a RJ 196, no município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, transformando a mesma em rodovia federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item “2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal”, subitem “Ligações”, integrante do “Anexo” do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescido de trecho rodoviário com a seguinte descrição:

“2.2.2

.....
Ligações
.....

...

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (KM)	Superposiçã o KM BR
	São João da Barra RJ 196 -	RJ		

.....” (NR)

7CC9280717

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO PUDIM
Deputado Federal

Justificação

Já há algum tempo a Prefeitura de São João da Barra tenta dar conclusão às obras da Ponte que liga os Municípios de São João da Barra e São Francisco do Itabapoana, no Estado do Rio de Janeiro, que se encontra inacabada. A dificuldade encontrada é que de um lado da ponta a rodovia é federal(BR 356) e do outro é estadual(RJ196), portanto há necessidade de que se promova a federalização da RJ196 de forma a viabilizar as obras de conclusão.

Dessa forma peço o apoio à esta proposição que visa promover melhorias àquela Região.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2007.

GERALDO PUDIM
Deputado Federal

7CC9280717